



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 15.909/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 044.880.083-72 e da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n.º 11.302.593/0001-67, com sede na Rua Goiás, n.º 445, Lotes 415, 431 e 445, Q. 09, Chácara Brasil, São Luís/MA, e-mail: palmares.ltada@uol.com.br, fone: (98) 3248-1081/1648, neste ato representado pelo **SR. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**, RG n.º 75933497-8 SSP/MA e CPF n.º 196.977.243-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.909/2020 - TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (Ata de Registro de Preços n.º 99/2019) e Processo Administrativo n.º 29350/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no polo regional Imperatriz/MA (LOTE III), , conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

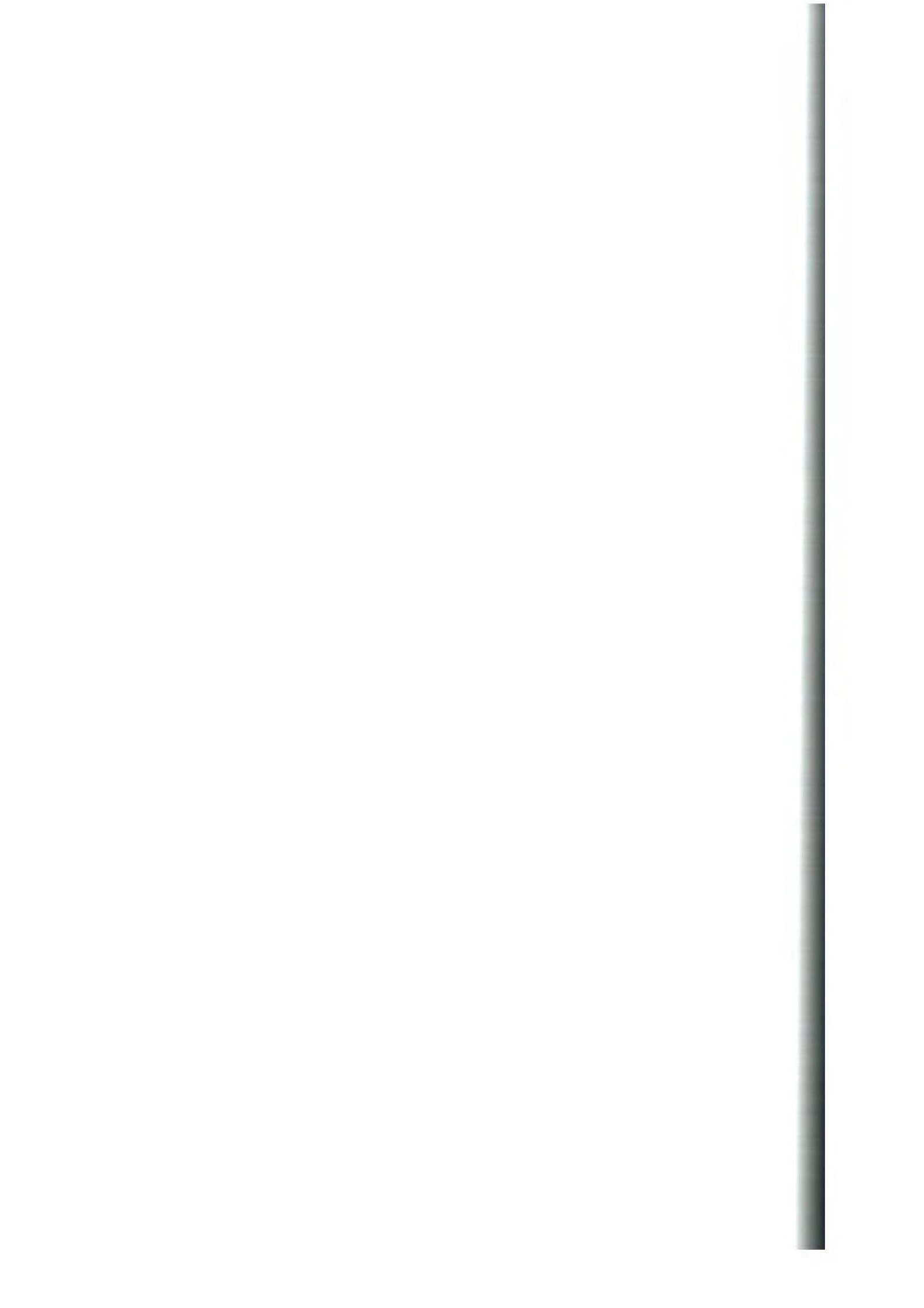
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **14/08/2019**, nos termos previstos em sua Cláusula Dezenove.

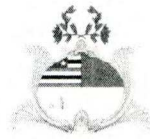
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/08/2020** e término em **14/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 6.278.530,85 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, sendo o empenho inicial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO-TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO – 14682020**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2020NE00316/FERJ/MA**, emitida em 29/05/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 33902020**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 08 de junho de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
WALBERT COSTA
PINHEIRO
FILHO:19697724334
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO
Representante Legal da Empresa

Assinado de forma digital por WALBERT COSTA
PINHEIRO FILHO:19697724334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL,
cn=WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO:19697724334
Dados: 2020.06.03 11:40:10 -03'00'



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3362020
(relativo ao Processo 159092020)
Código de validação: 02F45DF5B0

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15909/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/08/2019. NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DEZENOVE; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/08/2020 E TÉRMINO EM 14/08/2021; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 6.278.530,85 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); DA DESPESA: AS DESPESAS COM ESTE TERMO ADITIVO, SENDO O EMPENHO INICIAL NO MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO-TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DESPACHO-CO – 14682020, A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, A SER CONSIGNADA AO CONTRATANTE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE00316/FERJ/MA, EMITIDA EM 29/05/2020, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 33902020, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/06/2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/06/2020 17:51 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

102/2020 09/06/2020 às 13:07 10/06/2020